



## **CHAMADA A QUEM INTERESSAR**

### **Chamamento Público nº 01/2025**

#### **1 - DO OBJETO:**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AVISA A TODOS O SEU INTERESSE DE LOCAR UM IMÓVEL CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO PRESENTES NESTE DOCUMENTO, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), POR MEIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DOS IMÓVEIS COM OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NESTA CHAMADA.**

**1.2.** A presente Chamada tem por objeto realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando cadastro de imóveis para futura locação e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

**1.3.** As condições e especificações dos imóveis a serem locados estão dispostos nesta chamada.

**1.4.** O presente encontra-se fundamentado no artigo 63, inciso VI da Instrução Normativa Municipal SAL nº 001/2024.

**1.5.** Este chamamento ficará aberto pelo período de 15 (quize) dias a contar da sua publicação, a fim de que os interessados que possuam todos requisitos deste instrumento, se credenciem e apresentem suas propostas. Ressalta-se que a finalidade é localizar um espaço físico adequado para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

#### **2– DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Diante da importância dos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) à população, é fundamental garantir um espaço físico adequado para o pleno funcionamento de suas atividades.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a locação de um novo espaço, uma vez que o imóvel onde se encontra o CREAS hoje, passará a ser o SEAS, outra grande necessidade de nosso município. Com este novo local, daremos continuidade as atividades que é essencial para o atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos.





A locação de um novo espaço permitirá que o CREAS continue a desenvolver suas atividades com segurança, acessibilidade e conforto, garantindo, assim, a estabilidade dos serviços oferecidos à população.

### 3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de imóvel com no mínimo 170m <sup>2</sup> , com localização nos bairros São Pedro ou Centro ou São Domingos I.  Possuir: sala para recepção; sala de atendimento; sala para coordenação/administração; cozinha, refeitório ou sala para refeição; lavanderia/dispensa; quarto; no mínimo 2 banheiros (sendo 1 com acessibilidade ou adequar); espaço externo; garagem para no mínimo 4 veículos;	Mês	12

#### 3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

- 3.1.1. Estar situado nos bairros São Pedro ou Centro ou São Domingos I;
- 3.1.2. Ser de fácil acesso devido a circulação de usuários e da equipe técnica;
- 3.1.3. Possuir ou dar condições de adequar sistemas de iluminação, ventilação e climatização;
- 3.1.4. É necessário que o imóvel tenha metragem suficiente, com no mínimo 170m<sup>2</sup>;
- 3.1.5. Estrutura ou condições de adequação para:
  - sala de recepção;
  - sala de atendimento;
  - sala para coordenação/administração;
  - cozinha, refeitório ou sala para refeição;
  - lavanderia/dispensa;
  - quarto;
  - mínimo 2 banheiros (sendo 1 com acessibilidade ou adequar);
  - espaço externo;





- garagem para no mínimo 4 veículos.

3.1.6. Acessibilidade ou possibilidade de adequação, conforme Normas da ABNT NBR 9050/2015 e NBR 16.537/2016 e conforme TAC assinado entre o Município de Navegantes e Ministério Público de Santa Catarina em 30 de junho de 2018;

3.1.7. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas, em especial as contidas no Código de Obras do Município e Plano Diretor;

3.1.8. O imóvel deverá estar com toda documentação legal atualizada e com suas licenças para uso e ocupação vigentes, conforme normas legais do Município;

3.1.9. O imóvel deverá estar em boas condições de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além do sistema elétrico e hidráulico;

**3.1.10. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;**

3.1.11. As adequações caso necessitem devem ser feitas pelo proprietário, no caso de a prefeitura fazer as adequações, deve ser descontado do valor despendido da locação.

3.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

3.3.1 Avaliação do imóvel para a averiguação das condições prevista neste Termo de Referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e ocupação em até 30 dias após a assinatura do contrato.

3.3.2 No ato de entrega das chaves, o imóvel deverá estar nas condições previstas nesta chamada, observado que o prazo para as devidas adequações será de 30 (trinta) dias, confirmada através do Termo de Recebimento definitivo.

3.3.3 O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, através do Termo de Recebimento definitivo, incluindo as despesas relacionadas a locação (água, luz).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderá participar da presente CHAMADA qualquer imóvel que atenda às necessidades do





Município e a legislação em vigor;

4.2. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de chamamento, na condição de proponente, o interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

4.3. Ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.

4.4. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Navegantes - SC, nas hipóteses previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme art nº 14 e os respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021;

4.6. A Locação deverá ser cumprida em plena e total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas especificações e condições abaixo:

**a)** Os interessados que pretendem participar da presente CHAMADA para futuro fornecimento à administração, deverão apresentar a documentação da **PROPOSTA** para análise.

**b)** A PROPOSTA deverá ser apresentada em envelope e ser protocolado e entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Navegantes/SC: Local da entrega: Prefeitura Municipal de Navegantes/SC Rua João Emílio, n.º 100, Centro Navegantes/SC – CEP 88.370-446 Setor de Compras e Licitações. Para fins de atendimento ao prazo limite de entrega do envelope, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Setor de Compras e Licitações do Município.

**c) Esta 1º fase - PROPOSTA** terá validade pelo período de **60 (sessenta) dias**, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**d)** A proposta deverá possuir, de forma expressa, as especificações do objeto em razão das exigências deste Chamamento, prazo de entrega do imóvel com as adaptações solicitadas, identificação dos responsáveis legais para assinatura de Contrato.

**e) Será aceita proposta que comprovar o atendimento das exigências mínimas deste Chamamento. Para aceitação, a proposta deverá ser complementada com a planta de localização do terreno, planta baixa da benfeitoria e cópia do registro de imóveis**

**f)** As dúvidas pertinentes ao presente CHAMADA serão esclarecidas pelo setor compras e licitações, através do e-mail [adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br](mailto:adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br).





## 5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de locação deverá ser impressa enumerada, contendo a proposta do Valor de locação pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no Anexo III desta chamada, a proposta deverá ser apresentada pelo interessado em envelope lacrado e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:

- a) Descrição completa do imóvel;
- b) Endereço completo da localização do imóvel;
- c) Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel) do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem; e/ou quando for o caso, comprovante de transferência de titularidade (contrato de compra e venda, certidão de adjudicação, certidão de inventário, entre outros) – IN SAL 001/2024;
- d) Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna/externa, por ambiente já existentes e demais que julgar pertinentes);
- e) Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
- f) A proposta deverá ser complementada com a planta de localização do terreno, planta baixa da benfeitoria e cópia do registro de imóveis.

## 6 ABERTURA, PROCEDIMENTOS, JULGAMENTO DA PROPOSTA E RECURSO

6.1 A **PROPOSTA** exigida será analisada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta, observando-se aos seguintes procedimentos: Os envelopes serão abertos pela Comissão e todas as folhas constantes serão rubricadas pelos membros.

6.1.1 A Comissão deverá ser composta por no mínimo um engenheiro, um servidor municipal e o Secretário da pasta;

6.2 Examinada a **PROPOSTA**, atendidos os requisitos exigidos e selecionada, a proponente será declarada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta como Classificada para a locação.





**6.3** Da sessão de Abertura da PROPOSTA será lavrada em ata, justificando o motivo da escolha do imóvel classificado, assinada pelos membros da Comissão, que posteriormente encaminhará via e-mail à proponente, bem como, publicada no Diário Oficial do Município.

**6.4** Após a publicação da Ata abre-se o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de recurso. O qual deverá ser apresentado e protocolado na Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, Rua João Emílio, n.º 100, Centro, Navegantes/SC – CEP 88.370-446, Setor de Compras e Licitações.

**6.5** Após a análise do recurso, a Comissão publicará o resultado final da classificação e comunicará o classificado para o início da nova fase, qual seja, a de apresentação da Habilitação.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1** O proponente CLASSIFICADO deverá apresentar a documentação em envelope fechado, e protocolar no setor de compras e licitações da Prefeitura de Navegantes/SC, com a seguinte identificação externa: Setor de Compras e Licitações de Navegantes, Secretaria da Administração CHAMAMENTO n° 09/2025.

### **7.2 Documentação relativa ao imóvel:**

- a)** Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel) do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem; e/ou quando for o caso, comprovante de transferência de titularidade (contrato de compra e venda, certidão de adjudicação, certidão de inventário, entre outros) – IN SAL 001/2024;
- b)** Alvará e Habite-se;
- c)** Alvará dos Bombeiros Militares;
- d)** Certidão negativa de ônus que possa pesar sob o imóvel;
- e)** Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias que incidam sobre o imóvel;
- f)** Certidões Negativas das concessionárias SESAN, CELESC e RECICLE;
- g)** Complementar com a planta de localização do terreno, planta baixa da benfeitoria e cópia do registro de imóveis;
- h)** Outras informações que julgar pertinentes.

**7.3** A proposta que for apresentada por **PESSOA FÍSICA** deverá estar acompanhada de cópia dos





seguintes documentos:

- a) Cópia CPF E RG/IDENTIDADE do proprietário, cônjuge e representante legal;
- b) Certidão de casamento, se for o caso, e toda a documentação locador e do respectivo cônjuge;
- c) Situação Cadastral Pessoa Física (CPF) do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- d) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Negativa de Débitos Municipais);
- e) Comprovante de Residência atualizado do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- f) Procuração do Representante Legal (conforme o caso);
- g) Certidão Negativa da União do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- h) Certidão Negativa Estadual do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- i) Certidão Negativa Municipal do imóvel, do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- j) Certidão Negativa Trabalhista do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- k) Certidão Negativa Falência e Concordata do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- l) certidão negativa do CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);
- m) certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU para pessoa física;
- n) declaração que o locador e seu respectivo cônjuge não possuem nenhum grau de parentesco consanguíneo ou afim, (em linha reta ou colateral até o 3º grau) ou por afinidade (em linha reta até o 3º grau ou em linha colateral até o 2º grau com Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Vereadores).

**7.4** A proposta que for apresentada por **PESSOA JURÍDICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social (consolidado) e respectivas alterações, se houver;
- b) CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica) da Empresa e CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG/Identidade do representante legal;
- c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista –CNDT e





Representante Legal);

- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- g)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
- h)** Certidão Negativa da União (Pessoa Jurídica e do Representante Legal);
- i)** Certidão Negativa Falência e Concordata (Pessoa Jurídica e do Representante Legal);
- j)** Contrato de Prestação de serviços com a Imobiliária ou Procuração, nomeando Profissional Autônomo (corretor de imóveis) como Procurador; (se for o caso)
- k)** Comprovante de Residência do Representante Legal;
- l)** certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- m)** consulta consolidada de pessoa jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP);
- n)** declaração que o locador e seu respectivo cônjuge não possuem nenhum grau de parentesco consanguíneo ou afim, (em linha reta ou colateral até o 3º grau) ou por afinidade (em linha reta até o 3º grau ou em linha colateral até o 2º grau com Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Vereadores).

**7.5** Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor municipal do setor de compras e licitações.

**7.6** Quanto às autenticações:

**7.6.1.** Tendo em vista evitar transtornos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, fica expressamente estabelecido que:

- a)** Os(as) proponentes que optarem por autenticar documentos com servidor municipal do setor de compras e licitações deverão fazê-lo durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações.
- b)** Para a autenticação do setor de compras e licitações os(as) proponentes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do proponente. O setor de compras e licitações não fornecerá fotocópias.
- c)** Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia





reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela **autoridade do processo**.

#### 7.6.2 Quanto à regularidade jurídica:

Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.7 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

a) Que o ato constitutivo é vigente;

b) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

#### 7.8 Quanto à declaração de aceite das condições:

7.8.1 A interessada deverá apresentar declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições da chamada, com no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo do Anexo V:

a) Nome/Razão Social, endereço completo, telefone, CNPJ, telefone e e-mail;

b) Nome, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato;

c) Afirmação de concordância com as regras propostas nesta chamada, em especial que fará todas as adequações necessárias estabelecidas nos prazos previstos nesta chamada.

7.9 Os documentos necessários à participação na chamada deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo.

7.9.1 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Nomeada.

## 8 ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida será analisada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta, observando-se aos seguintes procedimentos: Os envelopes serão abertos pela Comissão, sendo todas as folhas constantes rubricadas pelos membros.





**8.2** Examinada a documentação e realizada a visita in loco pela Comissão, sendo atendidos os requisitos exigidos nesta chamada e seus anexos, a proponente será declarada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta como **habilitada e Apta** para a locação.

**8.3** Ocorrida a exclusão do proponente pela ausência de documentação mínima necessária a chamada, o mesmo poderá, durante o período de vigência da chamada, apresentar nova documentação, escoimada dos vícios que lhe culminaram na inabilitação;

**8.4** Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura de Navegantes o gerenciamento do Banco de Dados dos participantes habilitados na chamada.

**8.5** Das sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão, que será encaminhada, via e-mail, à proponente, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

## **9 DA INABILITAÇÃO E APROVEITAMENTO**

**9.1** O proponente classificado na fase de habilitação será notificado para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

**9.2** A inobservância ao prazo estabelecido no subitem anterior e/ou a ausência/inexatidão nos documentos novamente apresentados, acarretarão na inabilitação e exclusão do proponente do processo da chamada.

**9.3** Caso o proponente classificado inicialmente for inabilitado na fase de documentação, a Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta poderá classificar outra proposta, justificando e publicando a escolha, iniciando a contagem de prazo de acordo com o item 9.2 para a entrega da documentação, conforme itens 8 e 9.

## **10 – DOS PRAZOS:**

**10.1** O prazo da vigência do (s) contrato (s) terá início a **partir da data da entrega das chaves e vistoria no imóvel**, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e reajustado por índice oficial a ser estabelecido no instrumento contratual, conforme a legislação vigente;

## **11 - DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO IMÓVEL:**





**11.1.** No ato de entrega pelo proprietário ao órgão, o imóvel deverá estar nas condições previstas nesta chamada, observado que o prazo para as devidas adequações será de 30 (trinta) dias, confirmada através do Termo de Recebimento definitivo.

**11.2.** Confirmadas as condições descritas nesta chamada, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela Secretaria competente.

**11.3.** Entrega do Termo de vistoria em conjunto com o Termo de Recebimento Definitivo, com as descrições físicas do imóvel, bem como estado de conservação da pintura, pisos, azulejos e rodapés, trinco e fechadura, aberturas (portas e janelas), instalações elétricas, parte hidráulica, telhado, grade, muros e portão, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e proprietário.

**11.4.** A Administração Municipal ao término do prazo do contrato de locação ou quando de sua rescisão por qualquer motivo, realizará a entrega/restituição do imóvel ao proprietário no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, realizando o pagamento de indenização conforme Lei nº 3.745 de 11 de setembro de 2023.

## **12 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E GARANTIA DA LOCAÇÃO:**

**12.1.** A locação do imóvel é de responsabilidade exclusiva da contratada. Em caso de distrato a contratada terá que avisar a Administração Pública com antecedência de no mínimo de 06 (seis) meses.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Esta chamada se constitui em mera prospecção de mercado imobiliário, visando identificar possíveis imóveis que atendam às necessidades do Município, o que não implicará em qualquer garantia de contratação.

**13.2.** As regras contratuais, obrigações entre as partes, entre outras cláusulas, serão estabelecidas mediante processo específico de contratação, por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** Aplicam-se ao contrato que poderá ser firmado, as disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.





PREFEITURA DE  
**NAVEGANTES**



À vista das informações contidas nesta chamada com observância às normas vigentes,

**aprovo** o presente e **autorizo** a abertura de processo da CHAMADA.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Luciane Bittencourt  
CPF: \*\*\*.992.889-\*\*  
Data: 18/02/2025 09:08:38 -03:00



Luciane Bittencourt  
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social





ANEXO I

REF.: CHAMADA Nº \_\_\_\_\_.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA CHAMADA.

\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF Nº \_\_\_\_\_,  
residente/domiciliado à \_\_\_\_\_, Navegantes/SC,  
DECLARO, que foram verificadas e compreendidas as condições gerais e específicas contidas na  
CHAMADA Nº ...../2025 e que está ciente que sua participação implica a aceitação dos termos da  
Chamada, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)





## ANEXO II

### DOS PRAZOS

#### 1. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo para recebimento de propostas.	Deverá permanecer aberto por 15 (Quinze) dias
Prazo para avaliação das PROPOSTAS pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.	Em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de apresentação das propostas. (art 58. Paragrafo 2º)
Prazo para emissão ata, justificando o motivo da escolha do imóvel classificado, assinada pelos membros da Comissão.	Em até 03 (três) dias após à avaliação da documentação pela Secretaria competente.
Prazo para entrega das documentações da proposta classificada.	Em até 15 (quinze) dias após publicação do classificado.
Prazo para emissão do Laudo pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.	Em até 03 (três) dias após o encerramento do prazo de apresentação da documentação.
Prazo para o inabilitado providenciar documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.	Em até 08 (oito) dias após o publicação do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.
Prazo para possíveis adaptações no imóvel.	Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e entrega das chaves.





### ANEXO III

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Ao Município de Navegantes/SC

Setor de Compras e Licitações

Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SC

**Ref.:** Chamada para seleção de imóvel para Locação, através da Secretaria Municipal de Segurança e Monitoramento de Navegantes/SC.

**NOME:** (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO), inscrito no CPF/CPF sob o nº (número do CNPJ ou CPF);

**ENDEREÇO:** Rua.....(endereço completo),

**REPRESENTANTE LEGAL:** .....(NOME DO REPRESENTANTE),

**CPF/RG:**.....(número da carteira de identidade), (número do CPF),

**FONE:**.....

**E-MAIL:**.....

Para fins do CHAMADA Nº ...../2025, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, vem apresentar sua proposta comercial, nos seguintes termos:

- a) Dados do imóvel :.....
- b) Prazo de entrega do imóvel :.....
- c) VALOR MENSAL DO ALUGUÉL PROPOSTA: R\$.....(Valor por extenso).
- d) VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$..... (Valor por extenso).
- e) Valor do condomínio: R\$..... (se for o caso);
- f) ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÇÃO): (metragem por extenso).
- g) ÁREA DO IMÓVEL COMPLETA:(metragem por extenso).
- h) PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: informar a quantidade de dias consecutivos (por extenso), a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execução das adaptações necessárias.
- i) VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.





## ANEXO IV

### LISTA DE VERIFICAÇÃO – LOCAÇÃO IMÓVEL

<b>Pessoa Física</b>
Cópia da escritura do imóvel registrado em cartório
Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel)
Certidão de casamento para comprovar seu estado civil
Alvará de Bombeiro
CND da concessionária de água - Sesan
CND da concessionária energia - Celesc
CND da concessionária de lixo – (... ..)
Declaração de concordância a lei Orgânica art 76, Lei 3365/2019
Declaração de Acessibilidade
Procuração representante legal (conforme caso)
Situação Cadastral CPF (proprietário, cônjuge e representante legal)
Cópia CPF e RG/Identidade, (proprietário, cônjuge e representante legal)
Comprovante Residência (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND União – (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Estadual – (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Municipal – (imóvel, proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Trabalhista – (proprietário, cônjuge e representante legal)
CND Falência e Concordata (proprietário, cônjuge e representante legal)

<b>Pessoa Jurídica</b>
Cópia da escritura do Imóvel registrado em cartório
Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel)





PREFEITURA DE  
**NAVEGANTES**



Certidão de casamento para comprovar seu estado civil
Alvará do Bombeiro
CND da concessionária de água - Sesan
CND da concessionária energia - Celesc
CND da concessionária de lixo – (... ..)
Declaração de concordância a lei Orgânica art 76, Lei 3365/2019
Declaração de Acessibilidade
Contrato prestação de serviço com Imobiliária ou Procuração (conforme o caso)
CNPJ Empresa – Situação Cadastral CPF (Representante Legal)
Cópia Contrato Social (consolidado) autenticado em cartório
Cópia CPF e RG (Identidade) (representante legal)
Comprovante de Residencia (representante legal)
CND União – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND Estadual – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND Municipal – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND -FGTS
CND Trabalhista – (Pessoa Jurídica e Representante Legal)
CND Falencia e Concordata – (Empresa e Representante Legal)
CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - (Empresa e Representante Legal)





## ANEXO V

### MODELO DE TERMO DE ACORDO (TRIBUTOS E ENCARGOS ACESSÓRIOS)

Ao Município de Navegantes/SC Setor  
de Compras e Licitações

Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SC CEP –  
88.370-446

O (A) \_\_\_\_\_ (Pessoa física ou Jurídica), com endereço no (a) \_\_\_\_\_ CPF /  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante Legal abaixo assino (se for o caso),  
vem por meio deste credenciar, anuir com o proposto por esta Secretaria, quando à não incidência  
do pagamento destacado de quaisquer tributos e aos encargos acessórios incidentes sobre o  
imóvel, sito \_\_\_\_\_ (endereço do imóvel objeto da locação), de minha propriedade, ficando assim,  
sob minha responsabilidade a quitação dos referidos tributos e encargos acessórios, sobre este bem.

Local, data

---

Assinatura  
Proprietário





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UWKMY-MEKR3-W3CVY-JVU86

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luciane Bittencourt (CPF \*\*\*.992.889-\*\*) em 18/02/2025 09:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.69.117.198	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
ktD1RPsQSeF5rmr+Qmj6IV7vnICFFEup+DiTqR9N3wQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/UWKMY-MEKR3-W3CVY-JVU86>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>